anual de férias, pedidos de verificação da doença, excepto a justificação ou a injustificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

b) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro e seus aumentos e abatimentos e bens abandonados, promover o cumprimento de todos os assuntos relacionados com o Património do Estado (inscrições matriciais e no livro modelo 26, registos na Conservatória, justificações, cessões e devoluções, excepto o que por força de credencial competente for de competência exclusiva do Chefe de Finanças), nomeadamente a solicitação da DGPE e DF;

c) Controlar os procedimentos relacionados com os bens prescritos ou abandonados a favor do Estado, bem como elaborar as respectivas relações e mapas;

2.2.3.6 — Outras funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pela chefe do Serviço de Finanças, para apoiar as outras secções.

3 — Substituição legal

Nos casos de ausência, falta ou impedimentos, designo como meu substituto legal a adjunta a adjunta Ana Isabel Costa Carvalho Gomes, na falta desta o adjunto António Manuel Rodrigues Sá Bento e na falta deste o adjunto Vasco Emanuel Martins dos Reis.

Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

4 — Disposições finais

a) Tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante, conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, a tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

2) Direcção e controlo sobre actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação;

b) Em todos os actos praticados por delegação de competência, o delegado, nos termos do artigo 38.º do CPA, fará menção expressa na qualidade em que actua, utilizando a expressão"Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, O Adjunto" ou outra equivalente e com a indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho no *Diário da República,* 2.ª série, n.º As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, a outro adjunto.

5 — Produção de efeitos

A presente delegação produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 — Observações

Fica revogado o anterior despacho de delegação de competências de 12 de Agosto de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193 em 06 de Outubro de 2009 — Aviso (extracto) n.º 17360/2009.

30 de Agosto de 2010. — A Chefe do Serviço de Finanças de Rio Maior, *Elisabeth Maria Vital de Oliveira Caleiro Frazão Ferreira*.

203721726

Aviso (extracto) n.º 19151/2010

Delegação de competências

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.9; 9 e 11 da parte II e n.º 2 da parte III do Despacho n.º 7337/2010, de 10 de Março de 2010, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República* n.º 71, 2.ª série de 13 de Abril de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, delego e subdelego as seguintes competências:

1.1 — Competências próprias:

1.1.1 — No Chefe de Divisão da Inspecção Tributária I

Francisco Carlos da Silva Lima Dias

a) Gestão e Coordenação das unidades orgânicas no ponto 6.2.1, parte II do Despacho n.º 23089/2005, do Director-Geral dos Impostos de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215 de 9 de Novembro de 2005.

b) Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

c) Assinatura de toda a correspondência das unidades orgânicas a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras Entidades Superiores, ou Tribunais.

1.1.2 — No Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, José Salvador Estevens dos Santos

a) Gestão e Coordenação da unidades orgânica referida no ponto 6.4.1, parte II do Despacho n.º 23089/2005, do Director-Geral dos Impostos, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

b) Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

c) Concepção, Planeamento e Implementação de Metodologias de análise, reanálise e reavaliação de procedimentos, tendo em vista a sua simplificação, automatização e informatização;

d) Assinatura de folhas e documentos de despesas;

e) Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

f) Apor o visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade da Direcção de Finanças de Faro;

g) Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às Direcções-Gerais, outras Entidades Superiores, ou Tribunais.

1.2 — Competências subdelegadas

Nos Chefes de Divisão Dr. Francisco Carlos da Silva Lima Dias e José Salvador Estevens dos Santos.

Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

1.3 — No Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação, José Salvador Estevens dos Santos

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 2.000.00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

1.4 — No Assistente Técnico Sr. Eliseu Eliseu Murta Mendes

A competência para autorizar despesas até ao montante de € 1.000.00, com respeito pelos limites atribuídos no orçamento desta Direcção de Finanças.

2. — A presente ordem de serviços produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, ficando por este meio rectificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Agosto de 2010. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*.

203721807

Aviso (extracto) n.º 19152/2010

Por despacho de 2010.08.31 da Sra. Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Sr. Director-Geral dos Impostos, foi autorizado o regresso ao serviço da técnica de administração tributária adjunta nível 3, Teresa Isabel Almeida Rodrigues, ficando a ocupar lugar no mapa de contingentação da Direcção de Finanças de Leiria, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão Recursos Humanos, 1 de Setembro de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203721929

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 19153/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do Mapa de Pessoal de 2010 da Inspecção-Geral de Finanças referência D.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Inspector-Geral de Finanças, de 21 de Setembro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente técnico, na modalidade